



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano V | Edição nº 1011

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	3
Ato de Abertura	3
Convocação	10
PODER LEGISLATIVO	18
Atos Legislativos	18
Resumo da Sessão	18
Atos de Mesa	20



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.080, DE 18 DE MARÇO DE 2022.****QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em ambientes abertos e fechados, incluindo estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, industriais, ambientes escolares, vias públicas, praças, parques, shows e eventos ao ar livre.

§1º Caberá a cada estabelecimento comercial, industrial, de serviços ou educacional disciplinar acerca da necessidade ou não do uso de máscaras no seu interior.

§ 2º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de março de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 01/04/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 17 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e vacinas para uso veterinário. ENCERRAMENTO: 01/04/2022, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 18 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSEB 003/2022**

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSEB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a **contratação por tempo determinado** (por até 180 dias) para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atuação na **USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS** e **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, no município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS	01 VAGA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01 VAGA

Além das vagas existentes, a FERSEB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.ferseb@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, **do dia 17 de março de 2022 ao dia 23 de março de 2022**, sendo que no dia 23 de março de 2022, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022.**2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
 - **Documento de identidade;**
 - **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
 - **Comprovante de Residência na Área de Atuação (VER ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA):** Para a função de Agente Comunitário de Saúde, como requisito para a inscrição, o candidato deverá residir e comprovar seu endereço de residência na área de atuação para a qual se inscreveu, nas ruas, avenidas, alamedas, vielas e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde.
 - **Certificado de Curso Introdutório Para Agentes Comunitários de Saúde**, caso possua.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

2.2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
 - **Documento de identidade;**
 - **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
 - **Certificado de Curso de Atendente de farmácia, Auxiliar de farmácia ou Técnico em farmácia.**

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, **10 candidatos, 5 candidatos** para a função **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **5 candidatos** para a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **24/03/2022**.

A entrevista está prevista para o **dia 25/03/2022 às 9h** para a função **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e também no dia **25/03/2022 às 14h** para a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **29/03/2022**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em duas etapas: análise da documentação enviada e entrevista com os candidatos.

Os candidatos inscritos serão classificados através da análise da documentação entregue, que avaliará a formação educacional, tempo de experiência e as atividades e responsabilidades do profissional durante o exercício da profissão. Sendo que os candidatos que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os candidatos classificados na etapa de análise de documentos, e seguindo os critérios deste edital, serão convocados para entrevista individual, visando a avaliação do perfil profissional do candidato.

6. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
 - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.550,00
 - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

- **AUXILIAR DE FARMÁCIA**
 - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.212,00
 - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. Dentre suas atribuições o ACS deve: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; manter cadastramento atualizado para posterior análise, mediante os dados obtidos; prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber/enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e quando houver pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; promover

educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - micro área; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutríentes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua, possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

7.2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Verificar data de validade dos produtos e medicamentos. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para atender os pedidos. Registrar os produtos fornecidos no sistema da unidade, para possibilitar os controles de estocagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 17 de março de 2022.

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A não comprovação de residência nas ruas e quadras específicas, descritas abaixo, implicará na eliminação do candidato para a função de Agente Comunitário de Saúde.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade: USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS

Cidade: PEDERNEIRAS (SP)

O Candidato deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Av. Irmã Selaris (A partir da Rua José A. M. Hernandez até Av. Josefina Lorenzetti)
Av. Josefina Lorenzetti
Av. Nossa Sra. Aparecida (Entre a Rua Claudomiro Campanha e a Rua Hermínio Simão)
R. Antonio Froes Pinheiro
R. Alvaro Ferraz de Camargo
Rua Amadeu Furlani
Rua Américo Balestri
Rua. Antonio A. Scobar
Rua Antonio Aparecido Alves
Rua Antonio Martins
Rua Antonio Simonagio
Rua Carlos A. de Pontes (Até a rua Francisco Nicolielo)
Rua Carlos Copedê (Até a rua Francisco Nicolielo)
Rua Claudomiro Campanhã
Rua Comendador João Chamas
Rua Daniel A. Ferreira
Rua Dr. Fioravante Fabri
Rua Francisco Fabri
Rua Francisco K. do Amaral (Até a rua Francisco Nicolielo)
Rua Francisco Nicolielo
Rua Hermínio Simão
Rua João Arielo
Rua João Fornazari Neto
Rua Joaquim Alonso Garcia
Rua José Acacio Leme
Rua José Assis Neves
Rua José Ferreira
Rua José Mascaro
Rua José Maturana Alcarrea
Rua José Meiado
Rua José Reis Pereira
Rua José Rozante
Rua José Ruiz Corral
Rua José Tonini
Rua Laercio Barros Aranha
Rua Luiz A. M. Hernandez
Rua Manoel Batista
Rua Manoel Camacho Urbano
Rua Marcelino Mermudes
Rua Norino Bertolini
Rua Olímpio Franco Simões
Rua Olívia Gouveia Cantarin
R. Padre Luiz Zompero



R. Pedro Cestari
R. Pedro Lopes Torres
R. Rafael Matano
R. Rafael Ruiz
R. Roberto Reginato
R. Sebastião Rodrigues Rocha
R. Silvino Fracaroli
R. Vicente Juliano Minguili
R. Vitorino Tamanini
R. Vitorio Bridide
R. Vitorio Sipoli
R. Xistos Ribeiro

Convocação**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERSB****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ERIKA APARECIDA CAETANO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF OSVALDO BUENO DE CAMARGO	2º

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO**, para atuar na **USF OSVALDO BUENO DE CAMARGO (VILA PAULISTA)** no município de **PEDERNEIRAS/SP**, pelo prazo de **60 DIAS**, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga **POR TEMPO DETERMINADO** para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
RENATO TOITI SHIROTORI	TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERSEB

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
DEBORA CRISTINA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	21º
ANDREIA REGINA MARTINS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	22º
MAISA IZABEL OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	23º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de 90 dias, para atuar no município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GIDDEAO GASPARINI SILVERIO	PSICÓLOGO	5º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
GRACIELE ARANTES LIMA BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM GODOY (ÁREA 201)	1º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM GODOY (ÁREA 201)**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de 60 dias, para atuar no município de **Bauru/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ANGELA CLEMENTE DE SOUSA AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM GODOY - AREA21	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
VINICIUS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA DUTRA AREA 72	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE BAURU – FERBS****PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
BARBARA RAMOS MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SANTA EDWIRGES 502	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
– Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 14 de março de 2022, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

EXPEDIENTE**Do Legislativo**

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 039/2022** (Ângela Maria Mariano Vermelho), **REQUERIMENTO Nº 040/2022** (Valdecir Domingos Grana), **REQUERIMENTO Nº 041/2022** (Raul Nacli).

indicações: **INDICAÇÃO Nº 032/2022** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 035/2022** (Marco Antonio Licerra), **INDICAÇÃO Nº 036/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 037/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 038/2022** (Valdecir Domingos Grana).

moções: **MOÇÃO Nº 004/2022** (Raul Nacli), "Repúdio ao Governo do Estado de São Paulo e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela desativação de serviço de proteção ao voo, decorrente da concessão de aeroportos à iniciativa privada" – retirada pelo autor antes da leitura pela segunda secretária.

correspondência recebida: protocolo nº 220/2022.

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Paulo H. Alves, Angela M. M. Vermelho, Raul Nacli e Adriano C. Alves, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

- Em primeira deliberação, **SUBSTITUTIVO Nº 001/2022** (Comissão de Constituição, Justiça e Redação), "Inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º, seus incisos e alíneas, ao artigo nº 35 da Lei Municipal nº 2.173 de 14 de junho de 2000": rejeitado por 5 votos a 4, sendo os votos contrários dos vereadores Valdecir D. Grana, Raul Nacli, Marildo A. Ruiz, Angela M. M. Vermelho e do presidente Marco A. Licerra, que desempatou a contagem;

- Em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 020/2022** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

o plano municipal decenal dos direitos humanos da criança e do adolescente": aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Angela M. M. Vermelho, Raul Nacli, Adriano C. Alves, Marildo A. Ruiz e Marco A. Licerra, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata, convocou sessões extraordinárias e encerrou a sessão.

Marco Antonio Licerra

- presidente -

Paulo Henrique Alves

- 1º secretário -

Angela Maria Mariano Vermelho

- 2ª secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA Nº 01/2022

“Autoriza a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em recursos humanos o que inclui elaboração de folha de pagamento, subsídios de vereadores e outros serviços relacionados.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em recursos humanos, o que inclui, mas não se limitando a elaboração de folha de pagamento, subsídios de vereadores, entrega de informações ao SEFIP, DIRF, RAIS, CAGED visando o atendimento à Lei Federal nº 9.528/97, entre outros serviços relacionados;

Considerando o término do contrato com a empresa que presta o serviço e a impossibilidade de renovação por atingir o prazo máximo permitido pela Lei nº 8.666/93;

Resolve:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pederneiras fica autorizada a iniciar o processo de contratação.

Artigo 2º - A contratação desse serviço está condicionada aos pareceres da Contadoria e da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Pederneiras quanto aos recursos financeiros e à legalidade dos atos.

Artigo 3º - Todas as fases deste Processo de Compras deverão seguir a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 – com suas alterações – e Legislações Municipais vigentes.

Artigo 4º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2022.


Vereador Paulo Henrique Alves
1º Secretário


Vereador Marco Antônio Licerra
Presidente


Vereadora Angela Mariano Vermelho
2ª Secretária

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281